



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

## LEI Nº 1.399/95

Reconhece e declara de utilidade pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário "Unidos Venceremos" de São Francisco, da comunidade de "Almas", deste distrito e município de Carmo do Paranaíba (MG), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecido e declarado como de utilidade pública, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO "UNIDOS VENCEREMOS" DE SÃO FRANCISCO, da comunidade de "Almas", deste distrito e município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 07 de março de 1995

  
Ajax Barcelos,  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Celso Maurício de Carvalho,  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.